



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 211/2026 PROJETO DE LEI Nº 228/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Educação, destinado à execução do Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2025-02082-DM, que contempla as unidades de ensino do Município de Araraquara que se destacaram na avaliação do “Prêmio Excelência Educacional”, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do programa Alfabetiza Juntos-SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.376	PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 165.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 165.400,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), oriundos do Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2025-02082-DM, destinados ao reconhecimento dos esforços realizados pelos municípios para garantir que os alunos adquiram habilidades básicas de leitura e escrita até o 2º ano do ensino fundamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de junho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=YYD194U55P05N341>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **YYD1-94U5-5P05-N341**